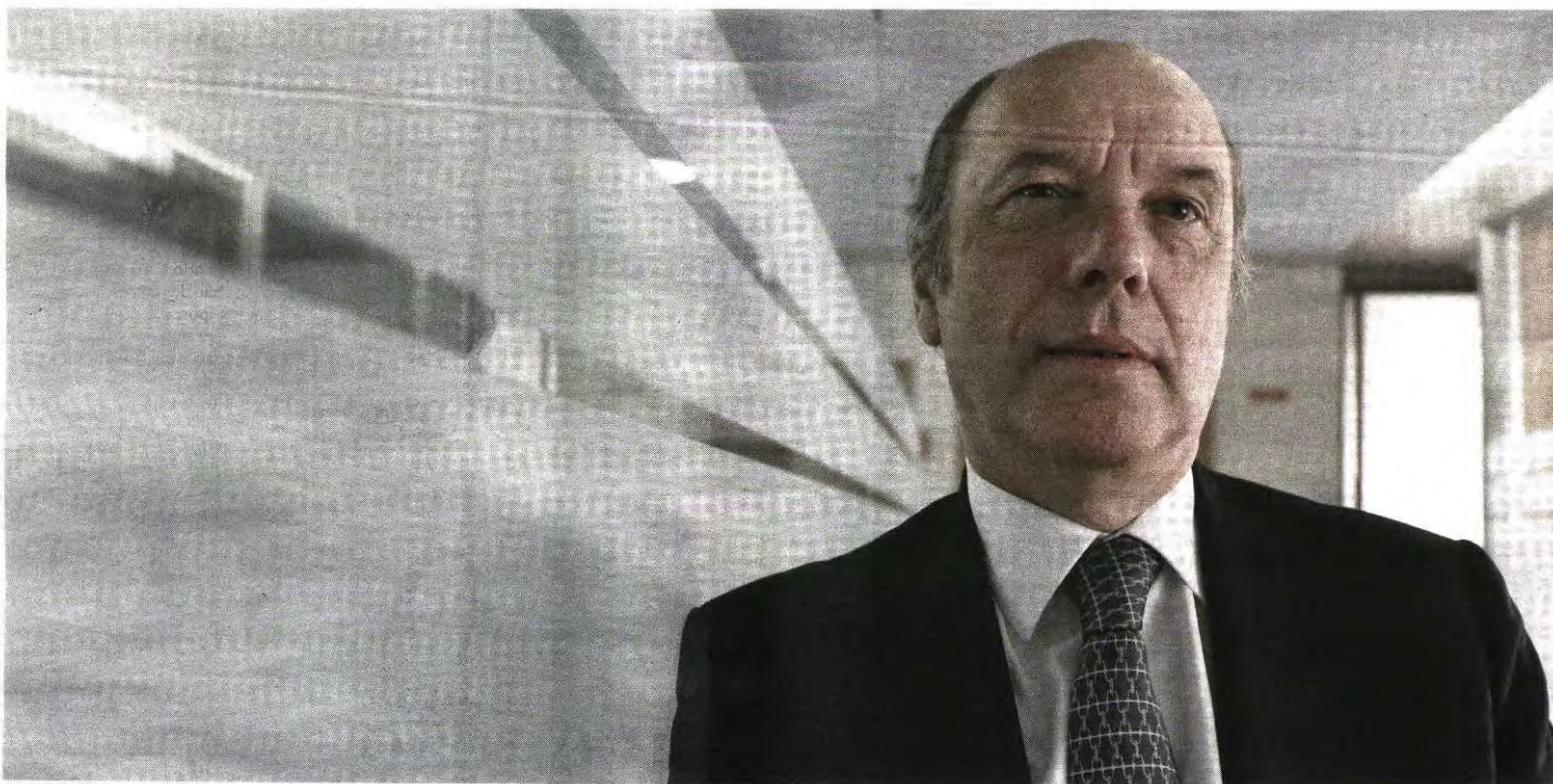




ADVISORY AVOGADOS, CONSULTORES E BANCOS DE INVESTIMENTO



ENTREVISTA JOSÉ CARLOS SOARES MACHADO, Presidente do Círculo de Advogados de Contencioso

“O regulamento das custas deve ser revisto com urgência”

Líder da associação dos advogados de Contencioso diz que a rapidez do sistema judicial não pode ser alcançada à custa da qualidade. Sobre as custas judiciais, é peremptório: o atual regulamento está mal redigido e põe em causa o acesso à Justiça.

FILIPE ALVES
E MARIANA BANDEIRA
falves@jornaleconomico.pt

Em entrevista ao Jornal Económico, o advogado José Carlos Soares Machado, presidente do Círculo de Advogados de Contencioso, fala dos objetivos para o seu segundo mandato, após ter sido reconduzido por mais três anos, no início de Junho. E defende que uma Justiça de qualidade nem sempre rima com celeridade.

Realizaram no passado dia 6 de junho a assembleia do Círculo de Advogados de Contencioso. Quais as principais conclusões?
Discutimos o exercício anterior, o plano de atividades e demos início ao novo mandato de órgãos sociais. Houve algumas alterações na

sua composição e um reforço daquilo que os membros pensam que é o objetivo do Círculo, que é estreitar os laços entre os advogados que praticam a mesma área de especialidade - Contencioso - e as relações com as outras profissões com as quais se cruzam - magistrados, agentes de execução, escrivães. A existência de uma boa relação entre os vários operadores judiciais é um requisito essencial para a eficácia e bom funcionamento da justiça. Uma boa parte das normas de processos existe em razão de um certo clima de desconfiança, que é tradicional entre as magistraturas e a advocacia. Isso só acontece porque as pessoas não se conhecem.

Que 'feedback' têm recebido por parte dos juizes?
Surpreendentemente bom. Uma

das coisas que tínhamos de início era que não houvesse uma adesão entusiasmada dos magistrados a estas nossas iniciativas, na medida em que tivessem complexos ou algum receio de vir aos escritórios, por exemplo. Ficámos muito satisfeitos com a adesão da maioria dos magistrados, quer de primeira instância quer dos tribunais superiores. Não foi acidental, tem sido permanente e tem-se manifestado através de um espontâneo entusiasmo de virem discutir com os advogados a perspetiva que têm tanto sobre a advocacia e os tribunais.

O que aprendeu com esse diálogo?

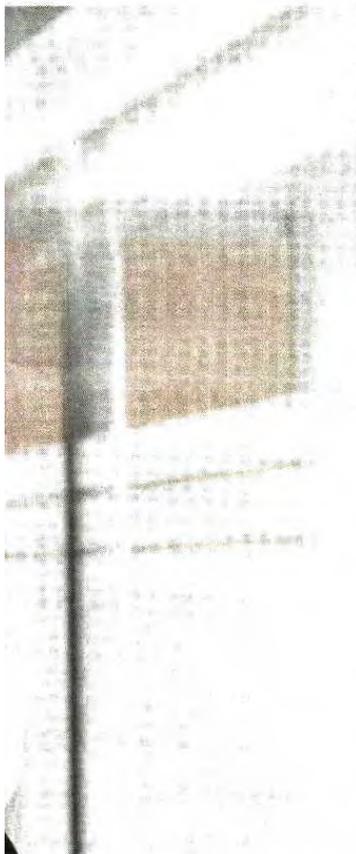
Temos aprendido muito. Os magistrados também nos têm comunicado que foi uma surpresa enorme para eles o que aprenderam.

“

É a quantidade de processos pequenos que entope os tribunais, não os grandes. O legislador até devia querer mais processos grandes, que dão custas mais elevadas

A III conferência do Círculo realiza-se dia 19 de julho. Qual é o tema?

É a terceira edição daquilo a que chamamos diálogos magistrados advogados. É uma conferência de um dia inteiro, em que vão estar vários juizes conselheiros do Supremo Tribunal, embargadores e um número significativo de primeira instância. Vamos fazer o balanço do novo Código de Processo Civil. Escolhemos quatro temáticas em que o novo código inovou: a prova por declarações da própria parte; o ónus de alegação das partes - factos essenciais, instrumentais e complementares; os novos poderes do juiz, de gestão processual e o de adequação formal, e os recursos na vertente das alegações. Todo o novo código foi virado para a preocupação de celeridade. Essa preocupação não pode ser a única.



Cristina Bernardo

Alguma destas quatro alterações põe em causa direitos?

Não. Acho que nenhuma delas, se for feita com razoabilidade, como achamos que seja, põe em causa os direitos das partes. O que nos preocupa sobretudo é que não haja uma preocupação exagerada de celeridade que afete a qualidade. Infelizmente, está um pouco a acontecer. A par de situações em que continua a haver lentidão, há outras em que a Justiça é rápida mas a qualidade ressentiu-se.

Refere-se a que alterações?

Não me refiro a uma específica. O que acontece é que, como quase todas as alterações têm como pressuposto a celeridade, neste momento, no espírito dos magistrados está muito presente a decisão depressa. Achamos que é um fator positivo que as decisões sejam tomadas rapidamente, o que defendemos é que haja sacrifício da qualidade. O que nos parece é que, muitas vezes, os juizes têm muitos processos e a preocupação de fazer os julgamentos e proferir as sentenças muito rapidamente leva a que não aprofundem as temáticas jurídicas e leva a que a prova em audiência saia prejudicada. Há muitos magistrados que estão com a preocupação não de ouvir e deixar produzir abundantemente a prova, mas querem despachar aquilo porque têm a agenda carregada.

Por outras palavras, para que a justiça seja mais rápida são necessários mais meios e não mexer nos aspetos processuais?
Sem dúvida. Salvo dois ou três pon-

tos do Código, em que nos parece que não houve a intervenção que deveria ter havido. Por exemplo, a prova por perícia. É das coisas que mais atrasam os processos.

Seria preciso impor prazos mais curtos para este tipo de prova?

Não são só os prazos. O que acontece é que o sistema puro e simplesmente não funciona. A perícia em si mesma já tem um processo que é complicado, porque não podemos chamar um perito a depor que dá a sua opinião, como nos países anglo-saxónicos. Há que nomear um perito, a outra parte nomeia outro e o tribunal outro. Como estes peritos saem de listas que estão desatualizadas, que muitas vezes têm pessoas que são especialistas noutras áreas e não naquela de que é preciso, muitas delas com pessoas que já faleceram. Apesar de ter sido um dos aspetos em que foi melhorado, continuam a ser muito mal pagos. Muitos não querem fazer perícias ou têm outras ocupações.

Era preferível as partes arranjam o seu próprio perito?

Sim, sem necessidade daqueles procedimentos tão complicados. É claramente um dos poucos procedimentos do Código de Processo Civil que não foi simplificado nestas reformas.

O sistema tem medo de atribuir às partes essa liberdade para escolher o seu próprio perito?

O sistema às vezes tem medo da sua própria sombra. Acho que a preocupação de que o perito seja completamente isento e quase um Deus no meio do processo - o que ele disser está certo - é tão grande e não tem nada a ver com a realidade que o legislador arranjou um corpo de normas para garantir essa independência. Tem de vir de uma lista específica, ser especialista numa área. Na prática nada disto funciona.

O novo Código deve ser revisto?

Em tese achamos sempre que todas as leis devem estar em revisão permanente. Acho que não é positivo fazer muitas alterações sobretudo quando se trata de regras de processo, porque isso é algo que vai tornar mais lenta a justiça. Haverá no mesmo processo diferentes regras em aplicação simultânea conforme a altura em que entrou, o que gera discussões sobre a interpretação dessas mesmas regras e, conseqüentemente, despachos adicionais do juiz sobre elas, e recursos.

Quais são as prioridades para este mandato?

Há três aspetos que nos estão a preocupar muito na organização dos tribunais, além de conseguir uma maior comunicação entre os advogados e os magistrados. O primeiro é o funcionamento de alguns tribunais especializados, que não estão a corresponder às razões para

as quais foram criados (desconcentrar), como o Tribunal de Comércio de Lisboa e o de Execução. Trazem uma grande dificuldade para nós advogados e para os clientes. É altamente frustrante que ao fim de anos de processo judicial, em que finalmente se consegue a decisão e a sentença, depois a parte com a sentença favorável não consiga executar a decisão. Preocupa-me porque é uma característica dos países menos civilizados.

Tem a ver com a falta de meios?

Claramente. O outro ponto que nos preocupa muito é o do Regulamento das Custas, esse sim devia ser revisto urgentemente. Já devia ter sido. Acho mesmo que se devia fazer um novo. Tem problemas gravíssimos quer em termos das soluções que consagra - muitas vezes erradas por desproporção relativamente aos montantes que fixa e às normas inconstitucionais - quer pela baixa qualidade de redação das normas. A que é que isto leva? De repente há um aumento de recursos. É preciso que o Governo perceba e que o legislador compreenda que as normas têm de ser bem redigidas com uma boa técnica jurídica. Normas mal redigidas criam confusão e confusão dá origem a recurso. Há uma enorme quantidade de atividade judiciária que não deveria estar a acontecer e que acontece porque ninguém se entende relativamente à interpretação das normas. Uma lei pode ter soluções com as quais não concordamos, mas se estiver claramente escrita já não é tudo mau. Por exemplo, numa coisa tão simples quanto o prazo para pedir as custas de parte, no final do processo, ninguém se entende. Há decisões dos tribunais a dizer as coisas mais contraditórias. Já há recursos sobre esta matéria a ir ao Tribunal Constitucional. Deve-se à má redação. As soluções relativamente aos custos são completamente absurdas porque criam valores sem um teto máximo. As estatísticas provam que tem um efeito contrário àquele que se pretendia. O Governo anterior, que aprovou esse regulamento, tinha como objetivo aumentar as receitas judiciais e elas baixaram porque tem um efeito dissuasor. O absurdo de tudo isto é que os processos grandes, de valor alto, são taxados de forma exagerada, quando não são esses que provocam a lentidão da Justiça, mas sim os pequenos processos.

E os processos grandes têm a alternativa da arbitragem...

O mais curioso é que arbitragem, que antes tinha o inconveniente de ser mais cara, com este regulamento ficou mais barata em relação a processos de valor mais alto. Deve-se atualizar as custas, mas quando se coloca a fasquia em valores destes acho que aí há um problema de acesso à Justiça. ●

ENTREVISTA

Soares Machado: “Custas judiciais têm de ser revistas”

● P32